

07ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA

A **Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha**, MM. Juíza do Trabalho da 07ª Vara do Trabalho de Belém/PA, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Leiloeira Oficial **WIRNA CAMPOS CARDOSO** – JUCEPA nº 20150290314, cuja divulgação ocorrerá no sítio eletrônico: www.hastavip.com.br

PROCESSO nº: 0000432-87.2019.5.08.0007

Reclamação Trabalhista

EXEQUENTE: REGIANE PASSOS PEREIRA – CPF: 600.205.552-53

EXECUTADOS:

- **WANIA DE NAZARE SANCHES QUINTO ME** – CNPJ: 11.741.890/0001-09, na pessoa de seu representante legal
- **WANIA DE NAZARE SANCHES QUINTO** – CPF: 428.553.142-91

1º LEILÃO: Dia **22/09/2020**, às **10:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 01): R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente ao valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 02): R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondente ao valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 03): R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2º LEILÃO: Dia **14/10/2020**, às **10:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 01): R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 02): R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 03): R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01 – UM APARELHO TELEVISOR, LCD, LG, APROXIMADAMENTE 42 POLEGADAS, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); e, **UM APARELHO TELEVISOR, LCD, LG, FULL HD, 42 POLEGADAS**, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Avaliação: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta), em outubro de 2019.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. f8944f2 nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 02 – UM REFRIGERADOR EXPOSITOR, MARCA METALFRIO, COR VERMELHA, INSCRIÇÕES COCA-COLA, MODELO NVB43RP, CAPACIDADE 378 LITROS, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais); e, **UM REFRIGERADOR EXPOSITOR, MARCA FRICON, MODELO VCFC565, CAPACIDADE 565 LITROS, COR PREDOMINANTE AZUL, COM AS INSCRIÇÕES DRAFT**, regular estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Avaliação: R\$ 1.000,00 (mil reais), em outubro de 2019.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. f8944f2 nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 03 – DEZ JOGOS DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS QUADRADAS, AZUL, contendo cada jogo quatro cadeiras, com as inscrições Cerpa Gold, bom estado, avaliado cada jogo em R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e, **TRÊS JOGOS DE MESA QUADRADA, ESTRUTURA EM FERRO, TAMPO EM MADEIRA, COR VERMELHA**, cadeira com assento em madeira,

contendo quatro cadeiras cada jogo, bom estado, avaliado o jogo em R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais).

Avaliação: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), em outubro de 2019.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. f8944f2 nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

DO ENDEREÇO DO BEM: Rua 28 de Setembro, 82, esquina com a Trav. 1º de Março, Campina, Bairro reduto, Belém/PA, CEP 66053-355.

DO DEPOSITÁRIO: **Genivaldo de Abreu Silva** – CPF: 679.256.692-68

DO DÉBITO EXEQUENDO: **R\$ 13.515,38** (treze mil, quinhentos e quinze reais e trinta e oito centavos), em março de 2020, a ser atualizado até a data da arrematação.

DO BEM MÓVEL: Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos não serão sucedidos ao adquirente. O bem móvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação, sendo que as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem serão de responsabilidade do arrematante. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto aos órgãos competentes a existência de eventuais débitos relativos ao bem leiloado.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico – www.hastavip.com.br –, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastavip.com.br e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculada na JUCEPA sob o nº 20150290314.

DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.hastavip.com.br.

DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O auto de arrematação, nos casos de pagamento parcelado, conterà os prazos, modalidades e condições do pagamento do produto da arrematação desde que o arrematante oferte, pelo menos, o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor (art. 888, § 2º, da CLT). A referida proposta será apreciada pelo Juízo responsável, nos moldes do art. 212, IV, do Provimento CR nº 002/2002.

DO PAGAMENTO PARCELADO (art. 212, II, Provimento CR nº 002/2002 c/c art. 769, da CLT): Os interessados em adquirir o bem móvel penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 10 (dez) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para esta Leiloeira Oficial, por meio do e-mail: comercial@hastavip.com.br (art. 895, I e II e §1º, do CPC), as quais serão apresentadas ao MM. Juízo para eventual homologação.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lanços imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento, de acordo com o art. 888, § 4º, da CLT c/c o art. 212, VIII, do Provimento CR nº 002/2002, fará com que o arrematante perca, em favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens executados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, a critério da autoridade judicial competente. O

arrematante inadimplente, ainda, deverá restituir os bens penhorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, sendo que somente será devolvida ao arrematante por determinação judicial, nos termos da Lei. Em caso de acordo, remição ou adjudicação superveniente à publicação do edital, será devida ao Leiloeiro a comissão no patamar de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem penhorado, a qual será suportada por quem der causa. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O pagamento da comissão da Leiloeira Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

DA ENTREGA DO BEM: O leiloeiro somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 05 (cinco) dias, após a lavratura do auto de arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de terceiro ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia, na forma do art. 675, do CPC combinado com os arts. 769 e 884, ambos da CLT, como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

DA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE: O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do tópico acima, para retirar o bem por ele arrematado. Caso não retire no prazo avençado, o arrematante pagará à Leiloeira Oficial multa diária de R\$ 30,00 (trinta reais) para a manutenção do bem sob sua custódia por mais 15 (quinze) dias. Caso o arrematante ainda não retire o bem nesses últimos 15 (quinze) dias, o bem permanecerá com o leiloeiro e os valores pagos pelo arrematante não serão devolvidos.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Ficam, ainda, os executados, **WANIA DE NAZARE SANCHES QUINTO ME, na pessoa de seu representante legal; e, WANIA DE NAZARE SANCHES QUINTO;**

e, o exequente, **REGIANE PASSOS PEREIRA**, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, nos termos do art. 889 e parágrafo único, do CPC.

Belém, 22 de julho de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha

Juíza do Trabalho